



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Aprovação de alteração da Programação Anual de Saúde – 2025, em decorrência da atualização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião realizada em **25 de julho de 2025**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 167/2014, o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia os membros do Conselho, e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2025 – CMS, que aprovou a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 do Município de Cruzeiro do Sul – PR, com vistas à adequação para recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de planejamento anual que operacionaliza o Plano Municipal de Saúde, devendo refletir todas as metas, objetivos, ações e indicadores previstos para o ano de exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da PAS 2025 para incorporar as alterações realizadas no PMS 2022–2025, especialmente aquelas relacionadas à inserção de ações e metas vinculadas a emendas parlamentares nas modalidades PAP e MAC;

CONSIDERANDO a apresentação e análise técnica da proposta de alteração da PAS 2025 pelo Departamento Municipal de Saúde, e a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 do Município de Cruzeiro do Sul – PR, de forma a assegurar sua conformidade com as modificações aprovadas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º A alteração da PAS 2025 contempla a inclusão de novas ações, metas, indicadores e fontes de financiamento oriundos de emendas parlamentares, devidamente compatibilizados com os eixos estratégicos do PMS 2022–2025 e com as diretrizes do SUS.

Art. 3º O Departamento Municipal de Saúde deverá encaminhar a versão atualizada da PAS 2025 ao Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir sua inserção no Sistema DigiSUS/Gestão do Planejamento no prazo regulamentar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 25 de julho de 2025.

Grasielle Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -